



## SUMÁRIO

<b>PRESIDÊNCIA.....</b>	<b>1</b>
<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.....</b>	<b>2</b>
<b>CORREGEDORIA.....</b>	<b>2</b>
<b>PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO.....</b>	<b>3</b>

## PRESIDÊNCIA

### **PORTRARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 507, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, pela Portaria/MPI nº 17, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União Edição nº 13, de 18 de janeiro de 2024, e pela Instrução Normativa SRT/MGI nº 38, de 20 de novembro de 2023 e tendo em vista o que consta no Processo 08620.001733/2024-51, resolve:

Art. 1º Retornar, a partir de 1º de junho de 2025, para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a servidora REGINA NASCIMENTO FERREIRA, Especialista em Indigenismo, NS-C-III, matrícula nº 1816090, lotada e em exercício no Serviço de Divulgação da Coordenação de Gestão Documental e Divulgação Institucional da Coordenação Geral de Gestão Estratégica da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, com fundamento no art. 5º, § 3º da Medida Provisória nº 2174-28, de 24 de agosto de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOENIA WAPICHANA**  
Presidenta

### **PORTRARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 518, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, combinado com o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro 2019, a Portaria GM/MPI nº 17, de 16 de janeiro de 2024 e a Portaria CC/PR nº 1.459, de 1º de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor FELIPE VIANNA MOURÃO ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1821320, CPF 015.587.366-03, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº registro 05523026984, categoria "B", com validade até 31/01/2032, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional de Dourados e suas Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNAI nº 32, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

**JOENIA WAPICHANA**  
Presidenta



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Índigenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 10 de junho de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 108 - p. 2

---

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

### PORTRARIA DAGES/FUNAI N° 61, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeada pela Portaria da Casa Civil n° 1.809, de 27 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 9.010, de 23 de março de 2017, a Portaria n° 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria n° 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei n° 14.133/2021 e as Instruções Normativas n° 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, n° 40, de 22 de maio de 2020, n° 40 de 30 de junho de 2020 e n° 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e conforme o processo 08620.003761/2025-94, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação centralizada para aquisição de veículos, implementos e equipamentos para atender as Diretorias, Museu, Coordenações Regionais e as Coordenações de Frentes de Proteção Etnoambiental.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante: Cristiana da Silva Böhm, Matrícula SIAPE n° 1823267;

Integrante: Danielle Campos Fernandes Evangelista, matrícula SIAPE n° 3406638.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da análise processual e para os ajustes necessários nos artefato do planejamento da contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES**  
Diretora

---

## CORREGEDORIA

### DESPACHO DECISÓRIO N° 136/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo n° 08620.008181/2022-41.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Possível irregularidade disciplinar. Ausência de indícios de autoria e materialidade. Impossibilidade de aplicação da possível penalidade administrativa. Arquivamento.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 11.226, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União n° 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria n° 92/MPI, de 02 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União n° 65, Seção 2, de 04 de abril de 2025, aprovada a Informação n° 108/2024/SEAN – COAD/CORREG, SEI n° 7266241, e adota seus fundamentos, para DETERMINAR seu ARQUIVAMENTO por não ter restado comprovado a materialidade e autoria de irregularidade disciplinar, com fulcro no art. 167, § 4º, da Lei 8.112/90.

Brasília - DF, 03 de junho de 2025.

**RUTENES LOPES FERNANDES**  
Corregedor(a)



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 10 de junho de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 108 - p. 3

## PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 176, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento, ainda, nos artigos 47 e 48, caput, ambos da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.013800/2023-08, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado.

Art. 2º Designar IONICE FONSECA PEREIRA, Técnico do Seguro Social, SIAPE nº 1097575; EDUARDO CHIN OHTOSHI, Agente Administrativo, SIAPE nº 1539001; e, VERA LÚCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Agente de Vigilância, SIAPE nº 4155; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**  
Corregedor(a)

## PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

### RESOLUÇÃO CGPGD/FUNAI Nº 19, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a adesão de unidade organizacional ao Programa de Gestão e Desempenho – PGD da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Funai nº 1.232, de 25 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Portaria de Pessoal Funai nº 109, de 10 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Esta Resolução autoriza a adesão da Coordenação Regional de Manaus – CR-MAO ao Programa de Gestão e Desempenho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA VIRGÍNIA DA COSTA ARAÚJO**  
Presidente do Comitê Gestor do Programa de Gestão e Desempenho

### RESOLUÇÃO CGPGD/FUNAI Nº 20, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a adesão de unidade organizacional ao Programa de Gestão e Desempenho – PGD da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Funai nº 1.232, de 25 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Portaria de Pessoal Funai nº 109, de 10 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Esta Resolução autoriza a adesão da Coordenação-Geral de Assuntos Fundiários – CGaf ao Programa de Gestão e Desempenho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA VIRGÍNIA DA COSTA ARAÚJO**  
Presidente do Comitê Gestor do Programa de Gestão e Desempenho



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Índigenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 10 de junho de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 108 - p. 4

## RESOLUÇÃO CGPGD/FUNAI Nº 21, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a adesão de unidade organizacional ao Programa de Gestão e Desempenho – PGD da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Funai nº 1.232, de 25 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Portaria de Pessoal Funai nº 109, de 10 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Esta Resolução autoriza a adesão da Coordenação Regional de Passo Fundo – CR-PFD ao Programa de Gestão e Desempenho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA VIRGÍNIA DA COSTA ARAÚJO**  
Presidente do Comitê Gestor do Programa de Gestão e Desempenho

## RESOLUÇÃO CGPGD/FUNAI Nº 22, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a adesão de unidade organizacional ao Programa de Gestão e Desempenho – PGD da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Funai nº 1.232, de 25 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Portaria de Pessoal Funai nº 109, de 10 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Esta Resolução autoriza a adesão da Coordenação Regional Sul da Bahia – CR-SBA ao Programa de Gestão e Desempenho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA VIRGÍNIA DA COSTA ARAÚJO**  
Presidente do Comitê Gestor do Programa de Gestão e Desempenho

## RESOLUÇÃO CGPGD/FUNAI Nº 23, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a adesão de unidade organizacional ao Programa de Gestão e Desempenho – PGD da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Funai nº 1.232, de 25 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Portaria de Pessoal Funai nº 109, de 10 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Esta Resolução autoriza a adesão da Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato – CGIrc ao Programa de Gestão e Desempenho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA VIRGÍNIA DA COSTA ARAÚJO**  
Presidente do Comitê Gestor do Programa de Gestão e Desempenho



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 10 de junho de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 108 - p. 5

## RESOLUÇÃO CGPGD/FUNAI Nº 24, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a adesão de unidade organizacional ao Programa de Gestão e Desempenho – PGD da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Funai nº 1.232, de 25 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Portaria de Pessoal Funai nº 109, de 10 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Esta Resolução autoriza a adesão da Coordenação Regional do Rio Negro – CR-RNG ao Programa de Gestão e Desempenho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA VIRGÍNIA DA COSTA ARAÚJO**

Presidente do Comitê Gestor do Programa de Gestão e Desempenho

## RESOLUÇÃO CGPGD/FUNAI Nº 25, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a adesão de unidade organizacional ao Programa de Gestão e Desempenho – PGD da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Funai nº 1.232, de 25 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Portaria de Pessoal Funai nº 109, de 10 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Esta Resolução autoriza a adesão da Coordenação Regional de Guarapuava – CR-GPV ao Programa de Gestão e Desempenho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA VIRGÍNIA DA COSTA ARAÚJO**

Presidente do Comitê Gestor do Programa de Gestão e Desempenho

## RESOLUÇÃO CGPGD/FUNAI Nº 26, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a adesão de unidade organizacional ao Programa de Gestão e Desempenho – PGD da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Funai nº 1.232, de 25 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Portaria de Pessoal Funai nº 109, de 10 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Esta Resolução autoriza a adesão do Museu do Índio – MI ao Programa de Gestão e Desempenho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA VIRGÍNIA DA COSTA ARAÚJO**

Presidente do Comitê Gestor do Programa de Gestão e Desempenho